

Sexta-feira, 28 de junho de 2024 às 14:26, Florianópolis - SC

### **PUBLICAÇÃO**

# Nº 6136497: EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO ? ACT Nº. 009/2024 ? PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

#### **ENTIDADE**

Prefeitura municipal de Lebon Regis

**MUNICÍPIO** 

Lebon Regis



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6136497

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT №. 009/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para as funções abaixo descriminadas, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e os incisos I, II e VI, Art. 2º da Lei Complementar nº 65/2010 de 3 de novembro de 2010, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nas condições e prazos abaixo estabelecido.

**CONSIDERANDO** que não existem aprovados para convocação e em lista de classificação para a função, através de Editais de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nos termos do §1 do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal n. 65/2010.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de junho a 02 de julho de 2024, no horário das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) na Prefeitura, localizada na Rua Arthur Barth, 300, Centro, CEP 89.515-000.
- 1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher ficha de inscrição conforme ANEXO I no local e prazos estabelecidos no item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:

#### I - QUADRO GERAL DE VAGAS

Código	Vagas	Função Pública	Carga Horária Semanal	Vencimento	Qualificação Exigida
1	CR	MOTORISTA	40 horas	R\$ 1.922,56	Ensino Fundamental e CNH categoria C ou superior





# **Lebon Régis**

2	CR	OP. DE TRATOR AGRICOLA	40 horas	R\$ 1.922,56	Ensino Fundamental e CNH categoria
		7.0	110100		C ou Superior
3	CR	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	40 horas	R\$ 2.290,85	Ensino fundamental, CNH categoria "C" ou superior e curso de formação de operador de máquinas pesadas, ou; Comprovação de trabalho na área por no mínimo 2 anos
4	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	R\$1.716,79	Curso Técnico e registro no COREN
5	CR	NUTRICIONISTA	40 horas	R\$ 7.801,55	Curso Superior de Nutrição e Inscrição CRN

### ❖ VALE ALIMENTAÇÃO

# 1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatóriamente as fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos; (opcional);
- c) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- d) Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos na área;
- e) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho quando empresas privadas; e/ou contrato/declaração de tempo de serviço emitida por órgão público na área especifica;
- f) Comprovante de Residência Atualizado;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino:



- h) Comprovante de Escolaridade/Formação conforme vaga pretendida;
- i) Estar em gozo dos direitos políticos (quitação eleitoral) site para emissão da certidão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral
- j) Apresentar a qualificação exigida para a função conforme item I.
- 1.4 A inscrição será efetuada na Prefeitura, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante de inscrição (Anexo II).
- 1.5 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.
- 1.6 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firmareconhecida.
- 1.7 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo códigodentro do mesmo quadro geral de inscrições.
- 1.8 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.
- 1.9 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 1.10 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimentoda inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições ou a inserção de novos documentos, sob qualquer condição ou pretexto.
- 1.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, bem como, estarão passiveis do disposto no item 2.5 do presente edital.



### 2- DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos e apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

#### II - Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição:
10	de 6 meses até 12 meses
15	de 13 meses até 24 meses
20	de 25 meses até 36 meses
25	de 3 <mark>7 meses até</mark> 48 meses
30	acima de 49 meses
	Cursos de aperfeiçoamento concluídos
	até data de inscrição e especificos na
444	área:
02	até 50 horas
05	de 51 horas até 100 horas
10	de 101 horas até 150 horas
15	de 151 horas até 200 horas
20	acima de 200 horas
40	Especialização na área específica de atuação (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) concluidos até a data da inscição

# **LEBON RÉGIS**

# a (F)

# **Lebon Régis**

- 1.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho e ou contrato e certidão de tempo de serviço emitida por órgão público.
- 1.2 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
- 1.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
- 1º) O maior tempo de serviço na área especifica;
- 2º) Obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
- 3º) Maior número de filhos com até 16 anos;
- 4º)Portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
- 5°) Maior idade;
- 1.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante houver perante o Município de Lebon Régis, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos.
- 1.5 Imediatamente após a inscrição do candidato será realizado o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste Edital, será deferida a inscrição e o candidato passará a integrar a lista de classificação, nostermos estabelecidos neste Edital.
- 1.6 Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será divulgada conforme cronograma do Anexo III deste edital lista dos candidatos considerados aptos,

**LEBON RÉGIS** 



bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link https://www.lebonregis.sc.gov.br/

- 1.7 A homologação do resultado deste Edital ocorrerá conforme cronograma estabelecido nesse Edital.
- 1.8 O candidato que se sentir prejudicado nas inscrições ou na classificação, terá o prazo estabelecido no cronograma, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e protocolado junto a Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Lebon Régis.

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município (<a href="https://www.lebonregis.sc.gov.br/">https://www.lebonregis.sc.gov.br/</a>).
- 2.1.1 A Prefeitura Municipal de Lebon Régis divulgará na página oficial do município na internet (<a href="https://www.lebonregis.sc.gov.br/">https://www.lebonregis.sc.gov.br/</a>) a existência de vaga e será preenchida pelos candidatos aptos, de acordo com a classificação do momento da divulgação da vaga, devendo constar data e hora exata desta divulgação.
- 2.2 Os Candidatos concorreram às vagas durante o ano de 2024, podendo ser prorrogado.
- 2.3 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, munido com os documentos relacionados no item 3.7 deste edital.
- 2.4 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.5 O candidato contratado será remunerado em conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição, além das vantagens previstas em lei.
- 2.6 O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 10 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura



Municipal de Lebon Régis, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

2.6.1 O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.

#### 2.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- I Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- II Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato; I
- II No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- IV Número do Pis e Carteira de Trabalho;
- V Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI Quitação com as Obrigações Militares (quando for o caso);
- VII Certidão Criminal;
- VIII Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- IX Declaração de Bens;
- X Registro Profissional;
- XI- Comprovante de Residência;
- XII Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- XIII Demais documentos que o município vier a exigir; XVI- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- XVII- Certidão Negativa de Registro da CNH, Retirar no site https://www.detran.sc.gov.br/detran-sc-disponibiliza-emissao-de-certidoes-noportal-digital/
- 2.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.
- 2.9 O candidato que efetuou mais de uma inscrição e que o ato convocatório estiver em vigor, deverá observar a compatibilidade da carga horária em caso de nova convocação, em havendo incompatibilidade será automaticamente eliminado da lista onde está vinculado.





2.10 As normas de contratação seguirão o regime especial instituído pela Lei Municipal n. 65 de 03 de novembro de 2010, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 3.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 3.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Lebon Régis.
- 3.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Lebon Régis.

Lebon Régis, 28 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:81199669016, OU=20181735000176
OU=AC SyngulariD Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
OUGLAS FERNANDO DE MELLO:81199660906
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2024.06.28 44.04 5

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO Prefeito Municipal** 





#### Anexo I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário - ACT nº. 009/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

N° de Inscrição		_	
Nome completo:			
E-mail:	a debbas		
Endereço:			
Cidade/uf:		Cep:	
Telefones:			Sexo: M ( ) F( )
Data de nascimento:	<u> </u>	_Nacionalidade:	
CPF.:	RG:	Órgão (	emissor:
Cargo:		TO AVE	
ESTADO CIVIL			
Declaro que estou plen na documentação exigi os dados referentes a e	da para efetivaç	ção dessa inscrição são	/ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Lebon Régis:de	LEBO	de 2024.	
Assinatura do Candida	to:		



#### Anexo II

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi:	
A inscrição nº	
Do candidato:	
Para o cargo de	
Disposto no Edital de	Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. IRA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.
Lebon Régis,/_	
S	ervidor Responsável pelo recebimento.



#### Anexo III

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia de cada paciente; coletar material para exames laboratoriais; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletro diagnóstico; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicandoao responsável; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveisem geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los paraos requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função





## Município de

# **Lebon Régis**

#### **MOTORISTA**

Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas, operadores e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola e conforme as demandas na respectiva unidade administrativa.

Operador de máquinas pesadas: Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou de infraestrutura agrícola, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas ede seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

Operador de trator agrícola: Operar máquinas nos serviços de mecanização agrícola, junto às propriedades rurais, com a utilização de implementos agrícolas específicos para cada tipo de serviço; obedecendo à cronograma superior; promovera manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; operar o trator com o rolo compactador em serviços de infra - estrutura rodoviária, urbana e agrícola; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

NUTRICIONISTA: Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança 4 Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva Saúde Pública.



#### **Anexo IV**

#### **CRONOGRAMA**

Prazo	
28/06/2024 13:00 as 17:00	Inscrição
01/07/2024 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
02/07/2024 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
03/07/2024 08:00 as 12:00	Divulgação de inscrições Aptas
03/07/2024 13:00 as 17:00	Prazo para pedir recurso das inscrições
04/07/2024 08:00 as 12:00	Divulgação após recurso das inscrições aptas
04/07/2024 13:00 as 17:00	Resultado Preliminar
05/07/2024 08:00 as 12:00	Prazo para pedir recurso do Resultado Preliminar
05/07/2024 13:00 as 17:00	Divulgação após recurso do Resultado Final

**LEBON RÉGIS**